



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65
Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:
Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:
Av. Pref. Alberto Moura, 4221
Distrito Industrial - 35702-383
Sete Lagoas/MG

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

Mauro Aguiar

Data de Nascimento: Nº Único:08/09/1975 1670344702CPF/CNPJ: 897.193.790-49 Celular: (55) 999312212 Telefone 1: (69) 984013078 Telefone 2: (69) 99833741 E-mail: mauroaguiar459@gmail.comEndereço: Linha Travessão ACS Cruz Nº 600 - Casa Cidade: Frederico Westphalen UF: RS Cep: 98400-000

Associado

Dados Bancários

Veículo

Implemento 1

Implemento 2

Implemento 3

Implemento 4

Banco:

Nº Agência: 1 Tipo de Conta: Corrente Nº da Conta: 1234567890123456 Operação: NormalNome do Favorecido: Mauro Aguiar CPF/CNPJ do Favorecido: 123.456.789-01

CRLV/Proprietário: Mauro Aguiar Placa: NBV2339 Renavam: 00725470879 Chassi: 9BVN4B5A0YE669625
 Marca: VOLVO Modelo: NH-12 380 4x2 2p (diesel) Cor: BRANCA Ano de Fab./Modelo: 2000 Cód. Fipe: 516024-3
 Valor Fipe: R\$ 94.180,00 Valor Fipe por Extenso: Noventa e quatro mil e cento e oitenta reais

CRLV/Proprietário: Mauro Aguiar Placa: 3 EIXO Renavam: 00419703594 Chassi: 9A9CS2573CLDJ5679
 Marca: 3 EIXO Modelo: 3 EIXO Cor: CINZA Ano de Fab./Modelo: 2000
 Valor: R\$ 15.000,00 Valor por Extenso: Quinze mil reais

CRLV/Proprietário: Mauro Aguiar Placa: NBH4191 Renavam: 00419703594 Chassi: 9A9CS2573CLDJ5679
 Marca: SR LIBRELATO SRCS 3E Modelo: CARROCERIA ABERTA Cor: PRETA Ano de Fab./Modelo: 2012
 Valor: R\$ 70.000,00 Valor por Extenso: Setenta mil reais

CRLV/Proprietário: Mauro Aguiar Placa: 3 EIXO Renavam: 00419703594 Chassi: 9A9CS2573CLDJ5679
 Marca: 3 EIXO Modelo: 3 EIXO Cor: CINZA Ano de Fab./Modelo: 2000
 Valor: R\$ 15.000,00 Valor por Extenso: Quinze mil reais

CRLV/Proprietário: Mauro Aguiar Placa: 3 EIXO Renavam: 00419703594 Chassi: 9A9CS2573CLDJ5679
 Marca: 3 EIXO Modelo: 3 EIXO Cor: CINZA Ano de Fab./Modelo: 2000
 Valor: R\$ 15.000,00 Valor por Extenso: Quinze mil reais

DocuSigned by:

Mauro Aguiar

32511057CD704FB...

Associado



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65
Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:
Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:
Av. Pref. Alberto Moura, 4221
Distrito Industrial - 35702-383
Sete Lagoas/MG

Total da Proteção:	Teto mínimo do boleto mensal mais rateio:	Vencimento:	Assistência 24h:	Proteção à Terceiros:
<u>R\$ 179.180,00</u>	<u>R\$ 890,18</u>	<u>Dia 15 - (30 Dias)</u>	<u>Plano diamante</u>	<u>R\$ 50.000,00</u>
Rastreador conforme regulamento:	Danos Materiais:	Danos Corporais:	Danos Morais:	Proteção para Vidros:
<u>Contratação (Sim)</u>	<u>R\$ 30.000,00</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>	<u>Vidro p/ Brisa</u>
Cota de Participação:	APP R\$ 50.000,00	Assistência Residencial		
<u>3%</u>	<u>Não</u>	<u>Não</u>		

Proteção

Observações

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Frederico Westphalen , 06 de Dezembro de 2022

DocuSigned by:

32511057CD704FB...

Associado


TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CEABS

Nome/Razão Social:

Mauro Aguiar

CPF/CNPJ:

897.193.790-49

RG/IE:

Data de Nascimento:

08/09/1975

Celular:

Telefone:

E-mail:

(55) 999312212mauroaguiar459@gmail.com

Placa:

Renavam:

Chassi:

Cor:

Ano:

NBV2339007254708799BVN4B5A0YE669625BRANCA2000

Marca:

Modelo:

VOLVONH-12 380 4x2 2p (diesel)

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto a CEABS, quanto a instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABS, aceitando a declaração de proponente que será assinada no ato da instalação, e dando ciência que:

Reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inexatidão de referida garantia;

Aceita assinar o(s) documento(s) que lhe será(ão) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento, atestando sua inequívoca ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa e equipamento;

Informar, no ato da contratação dos serviços, o nome e o telefone das “pessoas de emergência”, que serão contatadas em caso de suspeita de sinistro ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição, sempre que julgar necessária;

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo à CONTRATADA em caso de rescisão, resilição ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa e/ou, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para resarcimento dos prejuízos causados;

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais àqueles contratados, os quais serão faturados ao associado;

Informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto à CONTRATADA mediante reinstalação do equipamento, ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar à CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação – enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido;

Disponibilizar à CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos, estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas faturas e/ou mensalidades dos serviços contratados, referente ao aludido período;

Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de agendamento da Central de Atendimento, ou ainda, no local solicitado pelo próprio associado, desde que seja região com atendimento técnico, para execução do serviço.

Após sua inativação junto a associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa, conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e aceite quanto à cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente.

Frederico Westphalen , 06 de Dezembro de 2022

DocuSigned by:

Mauro Aguiar

32511057CD704FB...

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Mauro Aguiar, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 897.193.790-49, com endereço na Rua/Avenida Linha Travessão ACS Cruz, nº 600, Cidade/UF Frederico Westphalen - RS, CEP: 98400-000, doravante denominado (a) simplesmente Mauro Aguiar

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER), inscrita no CNPJ/MF sob o 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 06/12/2022

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o(s) relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o(s) veículo(s) para o(s) qual(is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com ARL Representações Comerciais LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um login e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para ARL Representações Comerciais LTDA

Em função dessa autorização Mauro Aguiar declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de ARL Representações Comerciais LTDA decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Frederico Westphalen , 06 de Dezembro de 2022

DocuSigned by:


Mauro Aguiar

32511057CD704FB...

TERMOS DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO/CONSIGNATÁRIO

DADOS DO ASSOCIADO

Matrícula: Conjunto: Data Ativação:

DADOS DO ASSOCIADO

Associado:

Mauro Aguiar

Nascimento:	CPF/CNPJ:	RG/IE:
08/09/1975	897.193.790-49	
Celular:	Telefone:	E-mail:
(55) 999312212	(69) 984013078 - (69) 99833741	mauroaguiar459@gmail.com
Endereço:		Número:
Linha Travessão ACS Cruz		600
Bairro:	Complemento	
Zona Rural	Casa	
Cidade:	Estado:	CEP:
Frederico Westphalen	RS	98400-000

DADOS DO VEÍCULO

Placa:	Renavam:	Chassi:	Cor:	Ano de Fab./Modelo:
NBV2339	00725470879	9BVN4B5A0YE669625	BRANCA	2000
Marca:	Modelo:			
VOLVO		NH-12 380 4x2 2p (diesel)		

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade o pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

*Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

*Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM;

Frederico Westphalen , 06 de Dezembro de 2022

DocuSigned by:

Mauro Aguiar

32511057CD704FB...

OS VALORES APRESENTADOS NA TABELA ABAIXO SOFREM REAJUSTE ANUAL DE ACORDO COM O IGPM

	RF	GPS	LOG/LBS	LOG MAX
Revisão	R\$ 121,20	R\$ 212,20	R\$ 366,20	R\$ 466,20
Desmonte físico até 23 meses	R\$ 191,20	R\$ 212,00	R\$ 366,00	R\$ 466,00
Desmonte virtual até 23 meses	R\$ 220,00	R\$ 312,00	R\$ 466,00	R\$ 611,00
Desmonte físico a partir de 24 meses	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 158,00
Desmonte virtual a partir de 24 meses	R\$ 99,00	R\$ 175,00	R\$ 250,00	R\$ 329,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades)

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Frederico Westphalen , 06 de Dezembro de 2022

DocuSigned by:

Mauro Aguiar

32511057CD704FB...